Prefeitura do Município de Moreira Sales

Estado do Paraná

Rua Otto Macedo, 669 (044) 532-1240 - Fax (044) 532-1362 CGC. 76.217.025/0001-03
Moreira Sales - Paraná

LEI Nº 036/97
DATA - 10 DE NOVEMBRO DE 1.997.

SÚMULA: ALTERA O INCISO I E INCISO II DO ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO DA LEI Nº 247/91 DE 25.04.91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Fica alterado o Inciso I e Inciso II do Artigo Vigésimo Quinto da Lei nº 247/91 de 25 de abril de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

"I - 04(quatro) salários mínimos mensais para o Presidente do Conselho Tutelar;

II - 02(dois) salários mínimos mensais para os demais membros do Conselho Tutelar;"

ARTIGO 2º Os recursos decorrentes desta Lei serão utilizados das seguintes Dotações Orçamentária :

07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social
07. 02 - Divisão de Ação Social
07.02.15814862.034 Manutenção Geral do Setor
3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 390/95 de 18 de julho de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ AOS 10 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.997.

DR. CARLOS SILA DE ANDRADE
Prefeito Municipal